



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Detentora da Ata: **ALFALAGOS LTDA**

Referência: **Pregão Presencial nº 43/2021 – Ata de Registro de Preços nº 101/2021.**

Processo n.º.: **4056/2022**

Pelo presente Termo de Cancelamento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 -- Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **ALFALAGOS LTDA**, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, n.º 1700, no Bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37130-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por **NATANAEL PEREIRA**, portador do RG n.º M-4.112.771, inscrito no CPF n.º 502.690.546-34, tem entre si ajustado o presente Termo de Cancelamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica cancelado o **ITEM 105 - NISTATINA CREME VAGINAL** da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, firmada com a empresa **ALFALAGOS LTDA**, nos termos da Clausula Nona da referida Ata (9.2, alínea a e b), bem como da Lei Federal 8.666/1993 e da lei 10.520/2002.

**CLÁUSULA 02** - O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

**CLÁUSULA 03** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

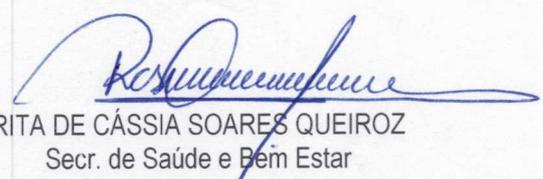
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Termo de Cancelamento na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

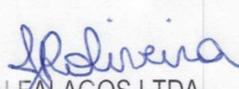
Pilar do Sul - SP, 08 de julho de 2022.

  
MARCO AURÉLIO SOARES  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
Secr. de Finanças, Planej. e Patrimônio

  
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS  
Secr.de Negócios Jurídicos e Tributários

  
RITA DE CÁSSIA SOARES QUEIROZ  
Secr. de Saúde e Bem Estar

  
ALFALAGOS LTDA  
NATANAEL PEREIRA  
Detentora da Ata

Testemunhas:

.....

.....